



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL., conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	54082	Cód.GMS: 6510.5549 Cód. CATMAT: 0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO:	170.200	0,29	49.358,00

		unitário.			
2	47966	Cód.GMS: 6510.18982 Cód. CATMAT: 0444350 ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 08CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm2, fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;	4.548	1,76	8.004,48
3	48317	Cód.GMS: 6510.79189 Cód. CATMAT: 0433314 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 160CM; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Campo cirúrgico para mesa de instrumental; * Em polietileno, impermeável, antiestático, maleável; * Gramatura com no mínimo 70g; * Reforço absorvente em polipropileno hidrofílico com barreira contra sangue e fluídos corpóreos; * Com baixo desprendimento de partículas; * Acondicionada em papel grau cirúrgico, com dobradura que permita abertura asséptica, sendo que na embalagem deverá conter: nome, tamanho, data de fabricação e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde; * Esterilizada individualmente, em radiação gama ou óxido de etileno, sendo que a data da esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar laudos de impermeabilidade a água, inflamabilidade, resistência a rasgos e tração e de desprendimento de partículas;	8.320	6,05	50.336,00
4	44933	Cód.GMS: 6510.79232 Cód. CATMAT: 0448265 COMPRESSA CIRÚRGICA (COTONÓIDE) PARA NEUROCIRURGIA; MEDINDO 2,5X7,6CM; COM FILAMENTO RADIOPACO; CONFECCIONADA EM TNT COM 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER; DE USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO QUE PERMITE A FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	170	43,82	7.449,40

5	40584	Cód.GMS: 6511.78322 Cód. CATMAT: 423705. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº6, MÉDIA MATERIAL: metálica DIMENSÕES: standard, 12,00 mm x 8,0 cm EMBALAGEM: dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e numero do registro no Ministério da Saúde; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: com identificação da numeração na cânula APRESENTAÇÃO: unidade não estéril composta de cânula externa, cânula interna removível e mandril UNID. DE MEDIDA: Unitário.	20	76,47	1.529,40
6	40953	Cód.GMS: 6510.24844 Cód. CATMAT: 0479749 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	160	1,63	260,80
7	55563	Cód.GMS: 6510.19076 Cód. CATMAT: 445969 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M COMPOSIÇÃO: fio de 100 % algodão FINALIDADE DE USO: para realizar a imobilização provisória de fraturas e entorses, sendo utilizada antes da aplicação do gesso conferindo maior proteção e conforto. DIMENSÕES: 15 cm de largura por 15m de comprimento. APRESENTAÇÃO: rolo. EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. EXIGÊNCIAS APLICADAS AO ITEM: Fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	23	12,69	291,87
8	40861	Cód.GMS: 6510.79338 Cód. CATMAT: 0436009 SONDAVESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO 3/15CC DE LÁTEX; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em látex natural maleável siliconizado, com aproximadamente 40cm de comprimento, descartável, atóxica; A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado; Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; * Esterilização: Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado que garanta a qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização; A data de esterilização deverá ser	45	2,52	113,40

		de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
--	--	--	--	--	--

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (UM) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Compreendo a urgência da reposição de estoque dos materiais para evitar rupturas e garantir a continuidade do atendimento aos usuários do serviço no hospital. É fundamental destacar que os saldos de estoque atuais não são suficientes para atender à demanda, enquanto aguardamos os novos processos licitatórios. Além disso, os materiais em questão são fundamentais para os procedimentos médicos no hospital e são utilizados em diversas áreas assistenciais. A falta desses materiais pode acarretar prejuízos significativos no cuidado do paciente, impactando negativamente em seu tratamento. Todas as medidas administrativas foram tomadas, levando em consideração o histórico de cada item descrito abaixo. As quantidades foram estimadas para garantir o abastecimento pelo período de 90 dias. Estamos comprometidos em agilizar o processo de reposição de estoque e garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo hospital. Abaixo segue o histórico de cada item: 54082 - AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM. O material consta no contrato 524/2023, com vencimento em 24/05/2024, saldo utilizado na totalidade. O item se encontra na requisição 6976/2024 para novo processo licitatório, PE 31/2024 em fase inicial, aguardando finalização de cadastro. A unidade de compra é por unidade. 47966 - ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 08CM X 1,80M. O material constou no contrato 1306/2022, com vencimento em 28/11/2023. O item resultou fracassado no PE 242/2023, com disputa em 30/10/2023, homologação em 04/12/2023 e protocolo de número 20.856.499-4. Atualmente se encontra na requisição 6969/2024, para novo processo licitatório, PE 69/2024 em fase inicial. A unidade de compra do produto é de rolo com 1,80m. 48317 - CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 160CM. O material consta no contrato 673/2023, com vencimento em 13/07/2024, saldo utilizado na totalidade. O item se encontra na requisição 7063/2024, para novo processo licitatório, PE 68 que esta em fase inicial. A unidade de compra é por unidade. 40584 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

METÁLICA Nº6, MÉDIA. O material consta no contrato 1056/2023, com vencimento em 23/10/2024, saldo utilizado na totalidade. O item se encontra no PE 28/2024 em andamento. Vale ressaltar que o material em questão também possui um pedido de aditivo em andamento, registrado sob o número de protocolo 21.693.371-0. Esse aditivo é parte dos esforços para garantir o abastecimento contínuo dos materiais e evitar rupturas no estoque. A unidade de compra do material é por peça. 44933 - COMPRESSA CIRÚRGICA (COTONÓIDE) PARA NEUROCIRURGIA; MEDINDO 2,5X7,6CM; COM FILAMENTO RADIOPACO; CONFECCIONADA EM TNT COM 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER; DE USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO QUE PERMITE A FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. O material constou no contrato 1103/2022, com vencimento em 07/11/2023, com saldo utilizado na sua totalidade. O item se encontra na requisição 6969/2024, para novo processo licitatório, PE 68/2024 em fase inicial. A unidade de compra do produto é de pacote com 10 unidades. 40953 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. O material consta na Ata 1883/2022, com vencimento em 27/05/2024, saldo utilizado na sua totalidade. O item se encontra na requisição 6738/2024, para novo processo licitatório, devidamente autorizada. A unidade de compra é por peça. 55563 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M. A material conta no contrato 455/2023, com vencimento em 09/05/2024, saldo utilizado na totalidade. O item se encontra na requisição 6969/2024, para novo processo licitatório, devidamente autorizada. A unidade de compra é por rolo. 40861 - SONDAVESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO 3/15CC DE LÁTEX. O material constou no contrato 1388/2022, com vencimento em 04/12/2023, saldo utilizado na totalidade. O item resultou deserto no PE 251/2023, com disputa em 08/11/2023, homologação em 04/12/2023 e protocolo de número 20.856.526-5. Atualmente se encontra na requisição 6691/2024, para novo processo licitatório, PE 61/2024 em fase inicial. A unidade de compra do material é por unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Fornecimento: A decisão de adquirir os objetos em caráter de urgência, dispensando outras modalidades contratuais como comodato ou locação, é fundamentada na natureza do item solicitado, que não exige vinculação a equipamento específico. Essa abordagem proporciona uma solução mais ágil para atender à necessidade imediata de abastecimento do estoque. Ao dispensar outras modalidades contratuais que podem demandar procedimentos mais demorados, podemos agilizar o processo de fornecimento e garantir a disponibilidade rápida dos materiais necessários. Isso é especialmente importante em situações de urgência, onde a continuidade dos serviços de saúde é essencial e qualquer atraso na entrega dos materiais pode ter impactos significativos. Portanto, ao adotar essa abordagem, buscamos garantir a eficiência e a agilidade no abastecimento do estoque, assegurando que os materiais estejam prontamente disponíveis para uso, conforme necessário.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e-Protocolo nº22.433.569-5 (fls. 27 à 30.)

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - requisitos ambientais certificados pelo INMETRO 3 - embalagem individual e reciclável 4 - bens não contenham substâncias perigosas

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as

orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Documento: **DL.164.2024.TR..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 29/07/2024 11:01 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 29/07/2024 12:19 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **22.433.569-5** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 29/07/2024 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21bd68ab4c54565aa31addc05ef778c5.